



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2.029/98

AUTORIZA A OFERTA, EM PERÍODO ESPECIAL, DAS DISCIPLINAS QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo s/nº, originário da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central,

RESOLVE “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º - Autorizar a oferta das disciplinas **INGLÊS INSTRUMENTAL, EDUCAÇÃO DE EXCEPCIONAIS, TEORIA DA HISTÓRIA E HISTÓRIA SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL**, em período especial (janeiro 98) na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e à Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
em Fortaleza, 14 de janeiro de 1998.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Manassés'.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor